INDICAÇÃO Nº 2018/2021

Divinópolis, 02 de dezembro de 2021.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a possibilidade de:

Delimitar e sinalizar áreas como de segurança escolar , através de estudo técnico, para garantir, através de ações sistemáticas e pronunciadas, a realização dos objetivos das instituições educacionais, cuja finalidade é proporcionar tranquilidade aos alunos, professores e pais, cumprindo a Lei nº 8.779/2020.

JUSTIFICATIVA

A preocupação de pais e gestores com a vulnerabilidade da segurança que se encontram algumas escolas no município é crescente, seja nas escolas, consideradas por especialistas, em área de risco, seja em escolas localizadas em áreas consideradas seguras. A insegurança por invasões para furtos, danos ao patrimônio, abordagem por assaltantes e ataques a alunos e funcionários, é constante e perturbadora.

A lei municipal nº 8.779 de 2020 visa implementar as políticas públicas com o objetivo de minimizar a falta de segurança nas escolas, através da realização de um diagnóstico da situação de segurança nas imediações das instituições de ensino, restrição ao acesso nas dependências da escola com aplicação de medidas de resolução pelas autoridades competentes e buscando efetivar uma diminuição da evasão escolar. Desta forma se faz necessário para maior segurança o seu cumprimento.

Lohanna França
Vereadora Presidente da Comissão Municipal de Educação